

ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE - AMORVILLE, DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

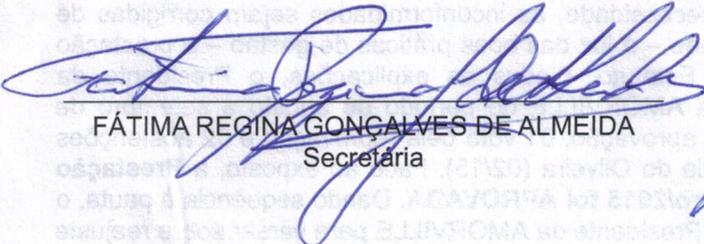
Às vinte horas do dia 26 de novembro de 2015, em segunda chamada, deu-se a abertura da Assembleia-Geral Extraordinária da Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne, convocada por Edital, para deliberar sobre os seguintes assuntos: **1. Deliberar sobre a Prestação de Contas do período de agosto/2015 a setembro/2015; 2. Deliberar sobre o reajuste da taxa de condomínio (taxa de manutenção); 3. Deliberar sobre o reajuste da ajuda de custo do presidente; 4. Acompanhamento do Plano de Investimentos; e 5. Assuntos Gerais.** A Assembleia foi aberta pelo Presidente da AMORVILLE, Sr. Pedro Martins (17/02), que se dirigiu aos moradores solicitando que um dos presentes se voluntariasse a presidir a Assembleia. O Senhor Miguel Alves Pinto (03/02), ofereceu-se como voluntário, sendo unanimemente aceito pelos moradores presentes. Em seguida, já na qualidade de Presidente da Assembleia, o Sr. Miguel cumprimentou os presentes e convidou a mim, Fátima Regina Gonçalves de Almeida (16C/01) para que o secretariasse nos trabalhos da mesa. Dando prosseguimento, o Presidente da Assembleia procedeu a leitura do Edital de Convocação publicado no Jornal de Brasília, página 44, de 17/11/2015. Após declarar abertos os trabalhos, o Presidente passou a palavra para o Sr. Pedro Martins, Presidente da AMORVILLE, para versar sobre o primeiro item da pauta. Inicialmente o Presidente da AMORVILLE justificou a ausência dos membros do Conselho Consultivo em função de compromissos pessoais, devolvendo a palavra ao Presidente da Assembleia, para que o mesmo procedesse a leitura do Parecer do Conselho Consultivo sobre as contas em análise. Ato contínuo, o Presidente da AMORVILLE fez a apresentação sobre a prestação de contas do período. Aberta a palavra para manifestação dos presentes, o Sr. Wagner Vieira (15/27) fez uso da palavra para se posicionar sobre sua posição com respeito a que, a seu ver e à luz do Estatuto, a prestação de contas deveria ser anual, e solicitou que na próxima reunião em que se tratar sobre prestação de contas seja apresentada uma versão consolidada anual da mesma. Questionou, ainda, o aumento das despesas da rubrica "Despesas Administrativas e de Manutenção" no período de setembro/2014 a agosto/2015. Em resposta aos questionamentos do associado, o Presidente da AMORVILLE explicou que a prestação de contas trimestral (como vem sendo praticado desde 2005 por decisão de Assembleia) melhora a dinâmica e a transparência do processo de prestação de contas e permite que as mesmas sejam avaliadas e, em caso de necessidade, as inconformidades sejam corrigidas de forma mais rápida. Ressaltou, ainda, que entende – à luz das boas práticas de gestão – a prestação trimestral está contida na determinação do Estatuto. Findas as explicações, o Presidente da Assembleia colocou em votação as contas da AMORVILLE do período de agosto a setembro de 2015. O resultado da mesma foi: 19 votos pela aprovação; 01 voto pela reprovação e 02 abstenções dos associados Wagner Vieira (15/27) e Antônia de Oliveira (02/15). Face ao exposto, a **Prestação de Contas do período agosto/2015 a setembro/2015 foi APROVADA.** Dando sequência à pauta, o Presidente da Assembleia passou a palavra ao Presidente da AMORVILLE para versar sobre reajuste da taxa de condomínio (taxa de manutenção), destacando que este item foi solicitado pela Assembleia anterior. Contextualizou o tema e apresentou as premissas utilizadas para a realização da proposta de reajuste, ponderou os reajustes de contratos pelos índices econômicos (INPC ou IGPM) e outras obrigações (salários, energia elétrica, entre outros) e apresentou a proposta de **reajuste da taxa de condomínio (taxa de manutenção), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2016, para R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), sendo que os associados (condôminos) que efetuarem o pagamento até o dia 5 de cada mês pagarão R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), dessa forma fica mantido o desconto pontualidade de 10%.** Aberta a palavra para a manifestação da Assembleia, houve profícua discussão sobre o tema. Encaminhada a votação da proposta apresentada pela administração, aferiu-se o seguinte resultado: 30 votos favoráveis, 04 votos contrários, dessa forma, o **reajuste da taxa de condomínio (taxa de manutenção) foi APROVADO.** Dando sequência à pauta, o Presidente da Assembleia passou a palavra ao Presidente da AMORVILLE para versar sobre o reajuste da ajuda de custo do Presidente da AMORVILLE, voltando a destacar que este item, assim como o anterior, foi colocado em pauta por determinação da Assembleia anterior. O Presidente da AMORVILLE contextualizou o assunto e informou que o último reajuste havia sido em abril/2006 e apresentou a proposta de reajuste da ajuda de custo para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a partir de dezembro de 2015. Aberta a palavra para a manifestação da Assembleia, houve proveitosa discussão sobre o assunto e participação de vários associados, surgindo uma nova proposta de reajustar a ajuda de custo para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O Presidente da Assembleia encaminhou a votação das duas propostas, a saber: 1. Reajustar a ajuda de custo para R\$ 3.500,00 a partir de dezembro de 2015; e 2. Reajustar a ajuda de custo

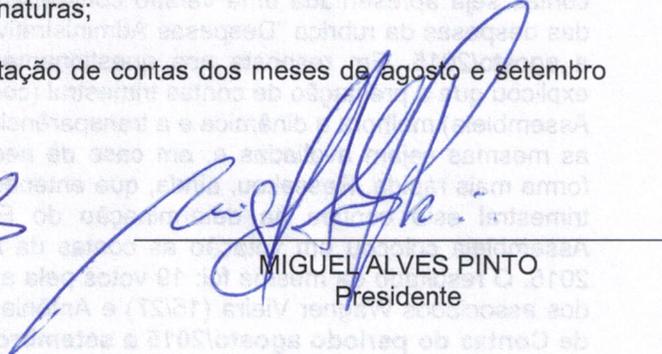
para R\$ 4.000,00 a partir de dezembro de 2015. Os votos foram: 04 votos para a proposta nº 1 e 20 votos para a proposta nº 2, 02 dois votos contrários a qualquer reajuste e 02 abstenções dos associados Cláudio (01/77) e do Presidente da AMORVILLE. Contabilizados os votos, a proposta nº 2 foi **APROVADA**, ficando o valor da ajuda de custo do Presidente da AMORVILLE reajustada para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a partir de dezembro de 2015. Dando sequência à pauta, o Presidente da Assembleia passou a palavra ao Presidente da AMORVILLE para apresentar o relatório de acompanhamento da execução do Plano de Investimentos da AMORVILLE aprovado pela Assembleia de 26/03/2015, com recursos excedentes do Fundo de Reserva até o limite de R\$ 60.000,00. Já foram realizadas várias obras (projetos) constantes no referido Plano perfazendo o valor total gasto de R\$ 394.322,25, correspondendo a 52% do valor limite. Dando sequência à pauta, passou-se a tratar de assuntos gerais. O Presidente da Assembleia apresentou um resumo sobre a situação das ações judiciais nas quais a AMORVILLE é parte, informou sobre a situação do fechamento da passagem da QI 27, que está em tratamento no MPDFT/TJDFT e que a tendência é que a passagem fique fechada em definitivo. Passando para o assunto da regularização, relatou o estado da arte do tema, destacando que a posição da Associação é de que só aceitará a regularização quando todos os terrenos estejam em condições de serem regularizados juntos, ou seja, será regularizada a área total em uma única etapa. O Presidente da AMORVILLE estimou que, em um cenário otimista, a previsão é de que isso só ocorra a partir de 2017. Não havendo mais temas a serem tratados, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia.

Dado e traçado na cidade de Brasília - DF, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

Documentos anexados e que fazem parte desta Ata:

1. Recorte da folha 44 do Jornal de Brasília, de 17/11/2015, com a publicação do Edital de Convocação da Assembleia;
2. Listas de Presenças com 36 (trinta e seis) assinaturas;
3. Pasta com 14 (quatorze) Procuраções;
4. Parecer do Conselho Consultivo sobre a prestação de contas dos meses de agosto e setembro de 2015;


FÁTIMA REGINA GONÇALVES DE ALMEIDA
 Secretária


MIGUEL ALVES PINTO
 Presidente

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
 Emolumentos: R\$ 172,95
 Tab.: J I

Registrado e Arquivado sob o número 10003649 do Livro n. A-57 em 09/09/1996. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00131823 Brasília, 29/01/2016.


Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst. Ediene Nizuel Pereira
Rosimar Alves de Jesus
 pelo: TJDFT20160210005314LFGM
 para consultar www.tidf.jus.br

1. OFÍCIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Ficou arquivada cópia em microfilme sob o n. 00131823